

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 031/2022

MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME., com sede na Rua Cotoxo, nº 970, andar 4, Cond. Perdizes Prime Office, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05.021-001, inscrita no CNPJ sob o nº 27.243.049/0001-21, neste ato representada pela **SRA. VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-8.423.070 e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.101.006-73, residente e domiciliada na Rua Josias Vaz De Oliveira, nº 95, Heliópolis, Belo Horizonte -MG, CEP.: 31741-470, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- i. Considerando que o IMED foi contratado pelo Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano - HCN (Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO);
- ii. Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO determinou que o Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano – HCN seja responsável para efetivação de procedimentos cirúrgicos do programa “Fila Zero de Cirurgias”;

iii. Considerando que em razão do programa “Fila Zero de Cirurgias”, foi assinado entre SES/GO e IMED, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 080/2021;

iv. Considerando que a CONTRATADA possui quadro profissional, técnico e qualificado, em quantitativo suficiente para avaliação e condução dos procedimentos em cerca de 85 pacientes que passarão por cirurgias eletivas, de média e alta complexidade, além de alto custo; e

v. Considerando que a CONTRATADA encaminhou Proposta Comercial (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos) e que atende as necessidades do CONTRATANTE;

vi. Considerando que a CONTRATADA alterou o endereço da sede, sendo necessária formalização para todos os fins do Contrato;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”, ou “Aditivo”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. **OBJETO:**

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão de assistência médica especializada em procedimentos cirúrgicos, nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia e Otorrinolaringologia, em atendimento ao programa “Fila Zero de Cirurgias”, com quantitativo (previsto) de 85 (oitenta e cinco) procedimentos e valores unitários conforme colacionado a seguir, por especialidade:

1.1.1. Ortopedia/Traumatologia

1.1.1.1. Procedimentos cirúrgicos

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROFISSIONAL
Artroplastia total primária do quadril	1	R\$ 1.950,00
Cirurgias de mão/pé	34	R\$ 1.560,00
Artroscopia de joelho com ou sem reconstrução ligamentar	14	R\$ 1.560,00

1.1.1.2. Procedimentos ambulatoriais

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROFISSIONAL
Ambulatório Ortopedia	1	R\$ 1.300,00

1.1.1.3. Estão inclusos nos atendimentos da especialidade de Ortopedia/Traumatologia:

1.1.1.3.1. avaliação pré-operatória;

1.1.1.3.2. revisão e acompanhamento pós-cirúrgico;

1.1.1.3.3. monitoramento clínico;

1.1.1.3.4. orientações assistenciais;

1.1.1.3.5. continuidade da linha de cuidado

1.1.2. Otorrinolaringologia

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROFISSIONAL
Amigdalectomia / Adenoidectomia / Ambos	33	R\$ 1.560,00
Septoplastia (desvio de septo) com/sem turbinectomia	3	R\$ 2.730,00

1.2. Em razão das alterações previstas no item 1.1., a remuneração será paga conforme medição dos quantitativos realizados e valores unitários.

1.3. O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.3.1. ampliar a capacidade de produção cirúrgica nas especialidades de Ortopedia e Otorrinolaringologia, com foco nas cirurgias eletivas previstas no programa;

1.3.2. garantir assistência especializada por equipe experiente e a linha de cuidado pré e pós-operatória;

1.4. O presente Termo Aditivo tem aplicabilidade exclusiva ao programa “Zero Fila de Cirurgias”, com remuneração pontual e limitada à conclusão do quantitativo previsto no item 1.1., sem gerar qualquer alteração nas remunerações pré-existentes no Contrato.

2. DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA

2.1. Também pelo presente Instrumento, as Partes ajustam e reconhecem que o endereço da CONTRATADA, para todos os fins deste Contrato (inclusive para recebimento de comunicações, notificações e correspondências), passa a ser o seguinte:

MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 27.243.049/0001-21

Endereço: Rua Cotoxo, nº 970, andar 4, Cond. Perdizes Prime Office, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05.021-001.

3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

4.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

4.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

4.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01º de setembro de 2025.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu/GO, 5 de dezembro de 2025.

MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F:

2) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:



PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PARA TERMO ADITIVO

Ampliação da Assistência Cirúrgica – Ortopedia e Otorrinolaringologia

Contrato nº 031/2022

MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 27.243.049/0001-21

E-mail: licitacao@medplus.med.br / gerente.adm@medplus.med.br

1. CONTEXTUALIZAÇÃO TÉCNICA

O Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, por meio do Contrato nº 031/2022, mantém parceria assistencial com a MEDPLUS para atendimento em especialidades médicas.

Em decorrência:

- do acúmulo de demanda reprimida,
- da necessidade de ampliação da capacidade cirúrgica,
- e do objetivo institucional de aumentar a resolutividade da rede,

apresentamos proposta para celebração de Termo Aditivo, com vigência a partir de 1º de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, visando a ampliação das cirurgias eletivas de média complexidade e uma cirurgia de alta complexidade, conforme escopo descrito.

2. OBJETIVO DO ADITIVO

O objetivo deste aditivo é:

- ampliar a capacidade de produção cirúrgica nas especialidades de Ortopedia e Otorrinolaringologia, com foco em cirurgias eletivas;
- reduzir filas e tempos de espera;
- garantir assistência especializada por equipe experiente;
- assegurar ambiente seguro, conforme protocolos de cirurgia segura;
- qualificar a linha de cuidado pré e pós-operatória;
- manter conformidade integral às diretrizes assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

 contato@medplus.med.br

 www.medplus.med.br

ISP  (11) 91441-6294  Rua Maria Curupaiti, 441 - Vila Ester/São Paulo

IMG  (31) 3118-4931  Av. Cristiano Machado, 1648 - Cidade Nova/Belo Horizonte

A presente proposta não altera a natureza do contrato, limitando-se a expandir quantitativos estritamente conforme demanda assistencial formalizada.

3. ESCOPO ASSISTENCIAL PROPOSTO

3.1 Quantitativos Globais

O aditivo contempla 85 procedimentos cirúrgicos, sendo:

- 84 procedimentos eletivos de Média Complexidade
- 01 procedimento de Alta Complexidade (artroplastia de quadril)

Valor global proposto: R\$ 137.800,00

4. COMPOSIÇÃO TÉCNICA – ORTOPEDIA

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROFISSIONAL
Artroplastia total primária do quadril	1	R\$ 1.950,00
Cirurgias de mão/pé	34	R\$ 1.560,00
Artroscopia de joelho com ou sem reconstrução ligamentar	14	R\$ 1.560,00

5. COMPOSIÇÃO TÉCNICA – OTORRINOLARINGOLOGIA

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROFISSIONAL
Amigdalectomia / Adenoidectomia / Ambos	33	R\$ 1.560,00
Septoplastia (desvio de septo) com/sem turbinectomia	3	R\$ 2.730,00

6. ATENDIMENTO AMBULATORIAL ORTOPEDIA (PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO)

Inclui atendimento ambulatorial para:

- avaliação pré-operatória;
- revisão e acompanhamento pós-cirúrgico;
- monitoramento clínico;
- orientações assistenciais;
- continuidade da linha de cuidado.

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROFISSIONAL
Ambulatório Ortopedia	1	R\$ 1.300,00

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo é tecnicamente necessário para:

- atender demanda reprimida acumulada;
- ampliar a produção cirúrgica eletiva nas duas especialidades de maior fila;
- reduzir agravos decorrentes de atraso cirúrgico;
- melhorar resolutividade da rede;
- otimizar fluxos de internação e giro de leitos;
- priorizar pacientes conforme a fila estratificada da Secretaria;
- adequar oferta assistencial de acordo com o planejamento da SMS;
- garantir segurança assistencial e alinhamento com protocolos institucionais.



8. MODELO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO

A MEDPLUS assegura:

8.1 Equipe Técnica

- médicos especialistas em Ortopedia e Otorrinolaringologia;
- experiência prévia em cirurgias eletivas de média e alta complexidade;
- atuação conforme boas práticas e segurança cirúrgica.

8.2 Fluxo Assistencial

1. Avaliação pré-operatória
2. Programação cirúrgica conforme cronograma pactuado
3. Execução dos procedimentos
4. Registro em prontuário e sistemas
5. Acompanhamento pós-operatório ambulatorial
6. Encaminhamento adequado

8.3 Segurança Cirúrgica

- checklist de cirurgia segura (OMS)
- conferência de materiais, equipe e registros
- rastreabilidade dos atos cirúrgicos

9. VALORES E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

Todos os valores apresentando correspondem exatamente aos do documento original, sendo:

- ✓ R\$ 137.800,00 – valor global
- ✓ Tabela de valores unitários reproduzida integralmente
- ✓ Quantidades idênticas
- ✓ Descrição dos procedimentos fiel ao SIGTAP

 contato@medplus.med.br

 www.medplus.med.br

ISP  (11) 91441-6294  Rua Maria Curupaiti, 441 - Vila Ester/São Paulo

IMG  (31) 3118-4931  Av. Cristiano Machado, 1648 - Cidade Nova/Belo Horizonte



A MEDPLUS declara total capacidade técnica, operacional e de governança para execução integral do aditivo, reafirmando o compromisso com:

- qualidade assistencial
- segurança do paciente
- transparência
- cumprimento contratual
- resultados tangíveis à rede de saúde

Colocamo-nos à disposição para reuniões técnicas, esclarecimentos complementares e ajustes que se fizerem necessários.

São Paulo, 25 de Agosto de 2025.


VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA

CPF:031.101.006-73

MG8.423070

REPRESENTANTE LEGAL MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA

 contato@medplus.med.br

 www.medplus.med.br

ISP  (11) 91441-6294  Rua Maria Curupaiti, 441 - Vila Ester/São Paulo

IMG  (31) 3118-4931  Av. Cristiano Machado, 1648 - Cidade Nova/Belo Horizonte